



## Princípios Orientadores e Critérios Gerais de Avaliação

Ano letivo de 2021/2022

De acordo com o disposto no [Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril](#) (Art.º 33, alínea e), republicado pelo [Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho](#), o Conselho Pedagógico definiu, em reunião realizada em 27 de outubro de 2021, os **Princípios Orientadores e os Critérios Gerais da Avaliação** para o ano letivo de 2021/2022.

### Finalidades da Avaliação

(D.L n.º 54 e n.º 55/2018, de 6 de julho)

1. A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, orientador do percurso escolar dos alunos e certificador dos conhecimentos adquiridos, bem como das capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas nos documentos [“Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”](#), [“Aprendizagens Essenciais”](#), [“Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania”](#), e demais documentos curriculares respeitantes a cada curso/ano.
2. A avaliação interna tem em conta a avaliação formativa e a avaliação sumativa, **recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação** adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
3. A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático e fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo o ajustamento de processos e estratégias.
4. A avaliação sumativa consubstancia um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, expressando a sua evolução nas diversas disciplinas/áreas integradas no seu currículo, tendo em conta o desenvolvimento das competências definidas no [“Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória”](#) e os respetivos descritores operativos.

## **Critérios Gerais de Avaliação**

[\(Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto; Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto; Portaria n.º 235-A/2018 de 23 de agosto\)](#)

1. Os critérios gerais de avaliação asseguram um referencial comum dentro do Agrupamento, para cada ano/ciclo/oferta formativa.
2. Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no PASEO.
3. Nos cursos profissionais deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas no âmbito de cada componente de formação, integrando descritores de desempenho, em consonância com o disposto no número anterior (as aprendizagens essenciais, quando aplicável, as áreas de competências inscritas no PASEO, os perfis profissionais e referenciais de formação associados às respetivas qualificações constantes do CNQ).
4. Os critérios devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e/ou experimental das aprendizagens a desenvolver.
5. Na prossecução do objetivo de assegurar a uniformização dos critérios específicos de avaliação/ níveis de desempenho a apresentar pelos departamentos curriculares, sugere-se o seguinte modelo:

Critérios de Avaliação (descritores AE e Áreas de competência PASEO)		Níveis de desempenho				
		Muito Reduzido (Mau)	Reduzido (Medíocre)	Médio (Suficiente)	Elevado (Bom)	Excelente (Muito bom)
Saber e saber fazer	Conhecedor / sabedor / culto / informado (A, B, G, I, J)	Não expressa nem aplica informação.	Expressa informação insuficiente, por vezes desarticulada e aplica-a de forma inconsistente.	Expressa informação correta e aplica-a em situações diretas.	Expressa e relaciona informação e aplica-a corretamente.	Expressa e relaciona informação e aplica-a corretamente, mesmo em novas situações.
Pensamento crítico e avaliação	Crítico (A, B, D, J) Crítico / Analítico (A, B, C, D, G) Autoavaliador (transversal às áreas)	Não expressa capacidade de análise crítica e de avaliação.	Expressa pouca capacidade de análise crítica e de avaliação.	Expressa capacidade de análise crítica e de avaliação, pouco espontânea.	Expressa capacidade de análise crítica e de avaliação, mas nem sempre fundamentada.	Expressa capacidade de análise crítica e de avaliação bem fundamentada.
Pesquisa e investigação	Questionador (A, F, G, I, J) Indagador / Investigador (C, D, F, H, I) Sistematizador / Organizador (A, B, C, I, J)	Não procura, não reflete, não seleciona nem organiza informação.	Expressa inconsistência na procura, na reflexão, na seleção e na organização de informação.	Expressa alguma capacidade na procura, na reflexão, na seleção e na organização de informação, nem sempre com eficácia.	Expressa eficácia na procura, na reflexão, na seleção e na organização de informação.	Expressa eficácia na procura, na reflexão, na seleção e na organização de informação. Acrescenta informação ao objetivo inicial.
Responsabilidade e valorização da diferença.	Respeitador da diferença / do outro. (A, B, E, F, H) Responsável / Autónimo (C, D, E, F, G, I, J) Cuidador de si e do outro (B, E, F, G)	Não respeita a diferença, não se relaciona com os outros e não cumpre os deveres. Não é autónomo	Nem sempre respeita a diferença, tem dificuldade em se relacionar com os outros e não cumpre os deveres. Expressa pouca autonomia.	Respeita a diferença e cumpre os deveres, mas nem sempre de forma espontânea. Mantém um relacionamento intermitente com os outros. É autónomo.	Respeita a diferença, cumpre os deveres e é autónomo, mas mantém um relacionamento intermitente com os outros.	Respeita a diferença, cumpre os deveres e é autónomo. Contribui, de forma natural, para o melhor desempenho dos outros.
Capacidade de expressão	Comunicador / Desenvolvimento da linguagem (A, B, D, E, H) Participativo / colaborador (B, C, D, E, F)	Não expressa possibilidades de comunicação de modo a participar.	Expressa de forma incorreta e sem eficácia os diferentes tipos de comunicação.	Expressa alguns tipos de comunicação com coerência.	Expressa de forma adequada os diferentes tipos de comunicação.	Expressa de forma adequada diferentes tipos de comunicação e procura alternativas, sempre que é necessário.

### **Avaliação Sumativa – Reuniões de Conselhos de Docentes/Turma**

1. Os Conselhos de Docentes/ Turma deverão ter em consideração situações de carácter anómalo que ocorram ao longo do processo ensino - aprendizagem, nomeadamente, casos de reduzido número de aulas, de assiduidade irregular de professor e/ ou aluno, de mudanças de professor ou outros.
2. A proposta de avaliação sumativa interna apresentada por cada professor deve ser apreciada pelo Conselho de Docentes/Conselho de Turma, à luz dos fundamentos e informações transmitidas, configurando um juízo globalizante relativamente ao aluno.
3. A decisão do Conselho de Docentes/Conselho de Turma decorre de um processo de reflexão conjunta, de partilha de informação e de corresponsabilização de todos os seus membros, de análise criteriosa relativa à evolução do aluno desde o início do ano letivo até ao seu final, tendo em conta o nível de desenvolvimento cognitivo e social do aluno.
4. A decisão final deve ter em conta as vantagens e os inconvenientes de natureza pedagógica resultantes da decisão tomada, bem como as consequências advenientes para o percurso de vida dos alunos.
5. A avaliação sumativa interna, no ensino básico, dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão, a retenção ou reorientação do percurso educativo do aluno.
6. A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades definidas para cada ciclo de ensino.
7. Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as dificuldades/lacunas detetadas no percurso escolar do aluno.
8. Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o Professor Titular de turma, no 1.º Ciclo, ouvido o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a **título excepcional**, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.
  - 8.1. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o Conselho de Docentes, decida a retenção do aluno.

**8.2.** Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos apenas há lugar a retenção numa das seguintes circunstâncias:

a) quando o aluno tiver ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma, em articulação com o Conselho de Docentes, ou o Conselho de Turma decidam a retenção do aluno;

b) quando, após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e **aplicadas** medidas de apoio para garantir o seu acompanhamento face às primeiras dificuldades detetadas, o professor titular da turma, em articulação com o conselho de docentes, ou o Conselho de turma decidam que a retenção desse aluno é mais benéfica para a sua evolução.

**9.** A decisão de progressão ou de retenção no ensino básico deve ter em conta o seguinte:

. O tempo de que o aluno dispõe para demonstrar que adquiriu os conhecimentos e as capacidades exigidas para aquele ciclo de ensino;

. O interesse, a vontade e o empenho evidenciados para ultrapassar as suas dificuldades;

. A existência de um percurso curricular alternativo, adequado aos interesses e ao perfil do aluno.

10. No Ensino Secundário (CCH), a avaliação sumativa conduz à tomada de decisão, no âmbito da classificação e da aprovação em cada disciplina, quanto à progressão nas disciplinas não terminais, à transição para o ano de escolaridade subsequente, à admissão à matrícula e à conclusão do nível secundário de educação.

11. No Ensino Secundário, a componente de Cidadania e Desenvolvimento é uma área de trabalho transversal, onde se cruzam contributos das diferentes disciplinas com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos, não sendo objeto de avaliação sumativa. A participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno.

### **Educação Pré-escolar**

A Avaliação, na Educação Pré-escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois, trata-se essencialmente de um processo contínuo e interpretativo que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo que vá tomando consciência do que já conseguiu e das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando. A aquisição de competências é viabilizada por recursos e estratégias diferenciadas.

## **Atividades de Enriquecimento Curricular (1.º Ciclo do Ensino Básico)**

A avaliação das Atividades deverá ter em consideração os Mecanismos de Avaliação da Aprendizagem aprovados anualmente em Conselho Geral e tem um caráter meramente informativo e participativo, visto serem de natureza lúdica, formativa e cultural, incidindo nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, e são de inscrição facultativa.

### **Condições especiais de avaliação**

(Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho)

1. Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação.
2. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, obedece aos critérios definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.
3. Os alunos oriundos do estrangeiro, cuja língua materna não é o português, beneficiam de um regime de avaliação adaptada ao nível de proficiência linguística, decorrente dos resultados obtidos em teste diagnóstico e testes intermédios de língua portuguesa.

### **Avaliação em Contexto de Ensino a Distância (E@D)**

Em contexto de Ensino a Distância (E@D), seja em Regime Misto ou em Regime Não Presencial, deve ser considerada toda a informação coligida (sustentada nas evidências recolhidas/registas no processo de Monitorização das atividades solicitadas/propostas aos alunos no seu Plano de Trabalho Semanal/Quinzenal, quer ao nível da turma, quer na vertente individual).

Em tempos de excecionalidade e de pandemia vividos desde março de 2020 (que continuamos a vivenciar e que nunca devemos esquecer), a avaliação deve continuar a ser (mais do que nunca) eminentemente formativa e deve ser um instrumento ao serviço das aprendizagens. Assim sendo, a avaliação deverá ser encarada não como uma ferramenta punitiva ou seletiva, mas sim como um instrumento (autorregulador) para que todos aprendam.

A avaliação deve ser resultante de um processo integrado no desenvolvimento do currículo, com o objetivo central de ajudar os alunos a aprender melhor, designadamente dando-lhes um *feedback* de qualidade.

Nesta perspetiva, fornecer informação implica dar *feedback* ao aluno sobre o seu desempenho. O *feedback* deve ser explícito e comunicado de forma que os alunos o percebam, e orientador, dando instruções claras sobre os aspetos positivos e a melhorar, referenciado aos critérios de avaliação e focado no processo ou na tarefa inscrita no respetivo Plano de Trabalho Semanal/Quinzenal (in ROTEIRO - Princípios Orientadores para uma Avaliação Pedagógica em Ensino a Distância).

Para uma maior fiabilidade no processo avaliativo, devem combinar-se diferentes processos de recolha de dados, em contextos diferenciados. Os instrumentos e as técnicas devem ser adequados à tarefa e às competências a mobilizar.

Assim, em contexto de avaliação do E@D e em todo e qualquer outro contexto, torna-se importante o recurso à diversificação, e conseqüente riqueza dos procedimentos e técnicas de avaliação para recolha da informação necessária ao apoio às aprendizagens e à construção do juízo de valor para a classificação (triangulação de informação para garantir o rigor em avaliação; a diversificação dos procedimentos de recolha de dados que contribui para o rigor e a equidade; e a mobilização de diferentes atores para consolidar juízos de valor, materializados em classificação).

Espinho, Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida

27de outubro de 2021

O Diretor

José Ilídio Alves de Sá